



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura aquisição de materiais para manutenção e conservação de vias e esgotos públicos .

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DE PRODUTOS LICITADOS

Item	Quantidade	Descrição
01	900 (Novecentos)	TUBO DE CONCRETO PS1 SIMPLES. COM 20 CM DE DIÂMETRO. CONFORMIDADE ABNT NBR 8890/2007.
02	1000 (mil)	TUBO DE CONCRETO PS1 SIMPLES. COM 30 CM DE DIÂMETRO. CONFORMIDADE ABNT NBR 8890/2007.
03	1100 (mil e cem)	TUBO DE CONCRETO PS1 SIMPLES. COM 40 CM DE DIÂMETRO. CONFORMIDADE ABNT NBR 8890/2007.
04	600 (seiscentos)	TUBO DE CONCRETO PS1 SIMPLES. COM 50 CM DE DIÂMETRO. CONFORMIDADE ABNT NBR 8890/2007.
05	1200 (mil e duzentos)	TUBO DE CONCRETO PS1 SIMPLES. COM 60 CM DE DIÂMETRO. CONFORMIDADE ABNT NBR 8890/2007.
06	800 (oitocentos)	TUBO DE CONCRETO PA1 ARMADO. COM 80 CM DE DIÂMETRO. CONFORMIDADE ABNT NBR 8890/2007.
07	400 (quatrocentos)	TUBO DE CONCRETO PA1 ARMADO. COM 01 METRO DE DIÂMETRO. CONFORMIDADE ABNT NBR 8890/2007.
08	80 (oitenta)	TUBO DE CONCRETO PA1 ARMADO. COM 1,5 METROS (UM METRO E MEIO) DE DIÂMETRO. CONFORMIDADE ABNT NBR 8890/2007.
09	40 (quarenta)	TUBO DE CONCRETO PA1 ARMADO. COM 2 METROS DE DIÂMETRO. CONFORMIDADE ABNT NBR 8890/2007.
10	50 (cinquenta)	CALHAS DE CONCRETO DE 30 CM X 1 M, CONFORMIDADE ABNT NBR 8890/2007.
11	50 (cinquenta)	CALHAS DE CONCRETO DE 40 CM X 1 M, CONFORMIDADE ABNT NBR 8890/2007.

3. DA JUSTIFICATIVA

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A realização da aquisição se justifica em razão da necessidade de possuir tubos de concreto em estoque, à fim de dar continuidade aos trabalhos de manutenção das estradas do interior e acessos às propriedades, ou seja, construção de bueiros, galerias, pontilhões, bem como a manutenção dos já existentes, assim como a canalização de águas pluviais e redes de esgoto nos bairros da cidade.

As mais de cinquenta comunidades do Município somam cerca de 1.300 (mil e trezentos) quilômetros de estradas, que precisam de trabalhos de melhorias constantemente, pois além das ações climáticas, sofrem com o aumento do trânsito de caminhões e máquinas pesadas nos últimos anos, devido ao aumento da produção primária no Município. Neste sentido, a Secretaria da Agricultura, tem se empenhado na construção de galerias, bueiros, pontilhões, bem como, na manutenção dos que já existem, objetivando manter a trafegabilidade das estradas e acessos às propriedades rurais, por isso necessitamos da aquisição de tubos de concreto.

Da mesma forma, a zona urbana da cidade encontra-se em plena expansão, e a Secretaria de Obras tem se empenhado em garantir infra-estrutura para escoamento das águas pluviais, bem como tubulação de redes de esgoto nos bairros da cidade, razão pela qual justificamos a necessidade de aquisição dos tubos de concreto.

#### 4. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. Após a homologação do processo, os itens deverão ser entregues conforme necessidades das Secretarias da Agricultura e Obras, em quantidades, locais e horários a serem comunicados à empresa (por e-mail ou telefone), mediante solicitação formalizada, **sendo que o prazo de entrega não poderá ser superior a 5 (cinco) dias** da data do envio da solicitação formalizada.

4.2 O recebimento e conferência serão efetuados pelos Secretários de Obras ou Agricultura, ou ainda, ou por servidor por eles designado.

4.3 A empresa deverá atentar para a qualidade do produto a ser entregue, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelas Secretarias, e que forem entregues de acordo com o estabelecido.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4.4 Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo, deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5 **Além da entrega no local designado** pelo contratante, deverá a contratada, também, **descarregar os tubos no local indicado**, comprometendo-se, integralmente, com eventuais custos ou danos causados.

4.6 A contratada ficará obrigada a substituir os materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento, não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.7 Eventuais custos com frete, para entrega do produto, são responsabilidade da contratada.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São responsabilidades da contratada:

- a) Atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização no que atestar a qualidade e especificações do produto;
- b) Manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos tubos.
- c) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidem sobre o item.
- d) Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais.
- e) O fornecedor assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, propostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos as que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) Fornecer o item cotado em estreita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referências e anexos;
- h) Entregar os itens no prazo fixado;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- i) Comunicar o Município por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias os itens recusadas pelo Município;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as atribuições assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Assegurar a garantia do objeto licitado;

**6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 São responsabilidades do Município, além das previstas no edital e minuta do termo do contrato:

- a) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazo e demais condições;
- b) Acompanhar a entrega dos tubos e avaliar sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos tubos e cumprir com os pagamentos nas condições pactuadas;
- d) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos itens;
- f) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

*g* *cz*



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- g) Notificar a empresa em caso de irregularidades;
- h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.
- i) Aplicar o art. 2º do Decreto Municipal 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelo Simples Nacional e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;
- j) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços conforme o art.349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018;

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o Secretário Municipal da Agricultura ou ainda servidor por ele designado, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos tubos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei 8.666 de 1993.

7.3 O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

**8. DO PRAZO DE DO PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega dos tubos e o recebimento da nota fiscal devidamente assinada pelo responsável pelo recebimento.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

8.2 Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

8.3 Deverá a contratada, apresentar o número de conta bancária para pagamento.

8.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o tramite de recebimento do (s) bem (s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.5 Considerando o art. 2º do Decreto Municipal 008/2022 o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção do Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelo Simples Nacional e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;

8.6 Considerando o art.349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços -ISS, quando da prestação dos serviços.

**9 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto desta licitação.

**10 DECLARAÇÃO**

10.1 Declaração que se compromete a fornecer os materiais no local devidamente licenciado.

Frederico Westphalen, 07 de Junho de 2023.

  
**Gildo Roque Bussatto**  
Secretário da Agricultura  
Prefeitura de Frederico Westphalen - RS

  
**Paulo Tiggemann**  
Secretário de Obras  
Mun. de Frederico Westphalen-RS

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)